



ADMINISTRAÇÃO 2020 - 2028

PREFEITURA DE

**SERRA
DO SALITRE**

TRABALHANDO AINDA MAIS

**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.468.058/0001/20



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.348/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos Profissionais da Educação Básica vinculados ao Magistério Municipal de acordo com o Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido aos Profissionais da Educação Básica vinculados ao Magistério Municipal, revisão geral aos vencimentos no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), em atendimento ao Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica vinculados ao Magistério Municipal.

Art. 2º. Aplica-se a revisão geral do piso salarial previsto no art. 1º, aos seguintes cargos: Professor de Educação Básica, Professor de Educação Física e Supervisor Escolar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas à conta de dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 16 de janeiro de 2025

IZAEL ALVES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE